

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DIA DO EMPREGADO DE EDIFÍCIO**

**Fica estipulado que o dia 29 de junho de cada exercício é considerado como feriado profissional da categoria, denominado "Dia do Empregado de Edifício"**

Devido à isso o nosso efetivo será reduzido, e ficarão os plantonistas e a Administração fechada.

**Agradecemos a colaboração!**